



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L e i n° 3.112, de 03 de maio de 2.000.

Dispõe sobre a revogação da Lei n° 2.756, de 21 de março de 1.996, alterada pela Lei n° 2.787, de 13 de agosto de 1996, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

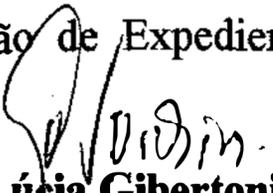
Artigo 1º - Fica revogada a Lei n° 2.756, de 21 de março de 1.996, com a alteração dada pela Lei n° 2.787, de 13 de agosto de 1996, que dispõe sobre a implantação do concurso de prognósticos, como fonte de receita destinada a seguridade social do Município, de que trata os artigos 194, 195 e 204 da Constituição Federal - "Loteria Municipal".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 03 de maio de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Assessor Especial resp. p/ Divisão-